



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 052/2013

O Diretor Executivo do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA**, Sr. **Gustavo Haeming Gerent**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retificar a **Portaria nº 10908/2004**, que concedeu pensão por morte a **Cleiton Michel da Silva**, dependente presumido do servidor Inativo falecido do Tesouro Municipal, Senhor **José da Cunha**, para que passe a vigorar com a seguinte redação, onde lê-se com base no art. 135 da lei nº 991/200, (...) ”, leia-se com base no art. 135 da lei nº 991/200, c/c o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Ação 045.05.00855-1(...)”.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 23 de agosto de 2013.

Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

Gustavo Haeming Gerent
Diretor-Executivo do IPPA

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300155